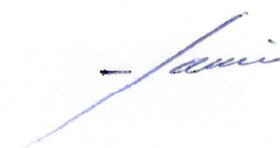
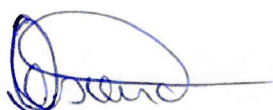
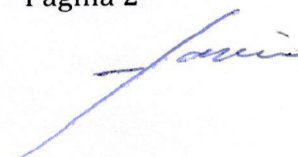
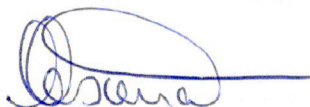


Ata de nº 255 Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Morrinhos – Goiás, realizada aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte um, as 08h30, na Sala de Reuniões do CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O Conselho se reuniu com objetivo de discutir deliberações e outros assuntos pertinentes ao conselho. O Presidente Mauricio Alves de Moraes Junior, agradeceu a presença de todos e deu início a reunião. A Secretária de Desenvolvimento Social na pessoa da conselheira Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, apresentou Subvenções Sociais para análise e parecer do conselho. O Conselho resolve deliberar a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para repasse de Subvenção Social através de Termo de Fomento para a entidade **MISSÃO RESGATE**, inscrita no CNPJ nº 18.987.649/0001-03, situada na Rua João Júlio de Oliveira Quadra 27 Lote 11/12 nº 120 – Setor Oeste, Morrinhos – Goiás, a qual executa o Projeto Missão Resgate, que faz parte da Rede Sócioassistencial do município de Morrinhos. O valor total é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem repassados em parcela única e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado. O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse de acordo com a Lei nº 3.654, de 31 de agosto de 2021, devendo ser observado todas formalidades legais para aperfeiçoamento do ato. O Conselho resolve deliberar a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para repasse de Subvenção Social através de Termo de Fomento para a entidade **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ICF**, inscrita no CNPJ nº 37.972.058/0001-07, situada na Rua Dr. Pedro Nunes nº 1145 - Fundos – Setor Centro, Morrinhos – Goiás, a qual executa o Projeto **BOM DE BOLA, BOM NA ESCOLA**, que faz parte da Rede Sócioassistencial do município de Morrinhos. O valor total é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem repassados em parcela única e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado. O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse de acordo com a Lei nº 3.663, de 20 de Setembro de 2021, devendo ser observado todas formalidades legais para aperfeiçoamento do ato. Também foi encaminhado ao conselho o PPA – Plano Plurianual 2022/2025 do Fundo Municipal de Assistência Social para análise e conhecimento. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, vem dar ciência e anuir com o planejamento inserido na proposta de Projeto de Lei do Plano Plurianual de Investimentos PPA, referente aos exercícios 2022/2025. Após, seguiu-se a apresentação ao conselho de processos licitatórios, os quais foram deliberados conforme especificação: Deliberou a aprovação de Processo Licitatório conforme Pregão Eletrônico nº 30/2021 em Modalidade Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Produção de Higienização, além de Materiais de Proteção e Segurança(E.P.I.), a serem utilizados nos Programas, Projetos e Serviços Sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social, que viabilizam o apoio às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social – Recursos Federais, Estaduais e Municipais do Fundo Municipal de Assistência Social. Face o teor da certidão apresentada ao Conselho subscrita pela pregoeira Iluska Luiza de Oliveira, a qual atestou que o procedimento licitatório ocorreu dentro dos tramites legais, originando-se as Atas de Registro de Preços nº 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180 e 181,



com vigência entre 11 de agosto de 2021 até 10 de agosto de 2022, o Conselho resolve deliberar pela aprovação do respectivo pregão eletrônico que originaram as citadas atas de registro de preço. Prosseguindo, deliberou-se pela aprovação de Processo Licitatório na Modalidade Pregão para Aquisição de um Veículo Zero Quilômetro de tração mecânica, em função da manutenção e suporte ao funcionamento do Programa Criança Feliz, com recursos federais do Fundo Municipal de Assistência Social, devendo ser observado pelo órgão gestor todas as regras de licitação esculpidas em lei. Dando continuidades aos trabalhos a Secretaria de Desenvolvimento Social encaminhou Projeto referente a qualificação profissional das famílias beneficiárias do programa Bolsa Família e Cadastro Único para análise e deliberação. O Conselho resolve deliberar pela aprovação de Projeto com recursos Federal do Fundo Municipal de Assistência Social do IGD – Bolsa Família, para Promover Qualificação Profissional, Incentivo ao Empreendedorismo e a Articulação para Proposição de Melhoria de Renda das Famílias em Vulnerabilidade e Risco Social Beneficiárias do Programa Bolsa Família / Cadastro Único. O referido projeto visa contribuir para melhoria de renda, emprego e sustentabilidade da autonomia socioeconômica das famílias e proporcionando aprendizagem profissional, inserção ao mundo do trabalho, promovendo e desenvolvimento integral, favorecendo a sua promoção, estimulando o empreendedorismo e integração social. Foi apresentado ao Conselho a seguinte proposta: **CURSOS DE QUALIFICAÇÃO:** Cursos de Corte e Costura – R\$ 16.554,73 (Máquinas, equipamentos, aviamentos e manutenção); Curso de Salgados e Quitandas – R\$ 14.965,30 (Equipamentos, Materiais de Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios); Curso de Doces, Bombons e Bolos – R\$ 6.339,95 (Materiais de Copa e Cozinha, e Gêneros Alimentícios); Curso de Cabeleireiro – R\$ 10.587,65 (Materiais de Cama, Mesa e Banho e Materiais de Consumo); Curso de Manicure – R\$ 5.521,88 (Materiais de Cama, Mesa e Banho e Materiais de Consumo). TOTAL GERAL: R\$ 53.969,51 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Desta feita, restou deliberado pelo Conselho que o gestor responsável deverá indicar a legislação que utilizará para cada contratação, promovendo inclusive a competente pesquisa de preços (orçamentos) ,seguindo todas as regras de licitação esculpidas na Lei nº 8.666/93., Lei nº 10.520/02 e Lei nº 14.133/21 de demais normativos vigentes, vedado a aplicação concomitante nos respectivos contratos da Lei nova (Lei nº 14.133/2021) com a Lei antiga (Lei nº 8.666/93). Prosseguindo, restou acentuado ainda, que em caso de dúvida sobre as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, entende pertinente, que o gestor responsável se utilize de parecer jurídico junto a Procuradoria Geral do Município, para fiel cumprimento dos requisitos elencados em lei, observando-se inclusive o artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, se for o caso. Em seguida, o Sr. Presidente do Conselho, orientou ainda a representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, que seja procedido pela pasta o planejamento prévio dos gastos anuais de modo a evitar qualquer fracionamento de despesas da mesma natureza, observando-se os limites estabelecidos para as modalidades licitatórias, ao longo do exercício financeiro, tendo reforçado ao final que em caso de dúvida, seja promovida consulta prévia junto a PGM, tudo isso em homenagem aos princípios que regem a administração pública. No final da reunião ficou deliberado que a próxima reunião ordinária será dia 17 de novembro de 2021 com possível reunião extraordinária na próxima semana. Finalizando a pauta da reunião, eu Cristiane Teixeira Lima, dato e assino a presente ata que será assinada pelo Presidente Mauricio Alves de Moraes Junior e que



os integrantes do Conselho e demais participantes da reunião assinaram a frequência: Anacele Gomes Almeida, Danielle Corcelli Gomes, Edilson Rosa Ribeiro, Georgea Lys M. de Oliveira, Joelma dos Santos Araújo, Karina Cavalcante S. Romano, Nadirce Martins Barbosa Silva, Neusa Maria Barbosa, e Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, a frequência estará em anexo a ata. Morrinhos, 20 de outubro de 2021.

Christiano Pereira Lima
Anacele Gomes Almeida



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Dom Pedro II nº 679, Centro – Fone: 3417-2098 / Morrinhos - Goiás

FREQÜÊNCIA DE REUNIÃO

Data: 20/10/2021
Horário: 08h30
Local: Auditório do CREAS

Nº.	Nomes
001	Georges Luys m. de Oliveira
002	Anacle Gomes Almeida
003	Karina Foualcanti el Romano
004	Luizian Pereira Lima
005	Neusa maria Barlyza
006	Edilson Rera Ribeiro
007	Luiz Alves de Jesus Jr
008	John dos Santos Araújo
009	Adriane martins Barbosa Silva
010	Danielle Lorelli Gomes
011	Ruth Lorelli de S. Barbosa
012	
013	
014	
015	


Assinatura